



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

DECRETO Nº 7515/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 172/2020 E Nº 217/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Lei Orçamentária Anual vigente;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar Federal nº 217, de 18 de setembro de 2025, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a autorização concedida pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para que os entes federativos realizem a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses federais efetuados até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações contidas na Nota Técnica CONASEMS - 2025, que orienta que os recursos devem permanecer sendo executados nas contas de origem, não sendo permitida a transferência entre contas ou a abertura de subcontas para execução de recursos federais, conforme as restrições impostas por Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o levantamento detalhado dos saldos financeiros existentes até 31 de dezembro de 2023 e a ciência do Plano de Transposição e Transferências pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata da Reunião de 19 de dezembro 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Carandaí, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Suplementar no valor total de **R\$ 52.394,85 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.019.002.10.302.0015.2.417- 31.90.11.00 FONTE 2600000 - R\$ 21.201,77

02.019.002.10.302.0015.2.417 – 44.90.52.00 FONTE 2600000 - R\$ 31.193,08

Art. 2º Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 52.394,85 (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 23 de dezembro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de dezembro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.